



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

### TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

**CNPJ:** 36.351.385/0001-89

**Endereço:** Rua Prefeito Willian Benjamin, nº 232, Centro, Mantenópolis-ES, CEP: 29.770-000

**CONTRATADA:** ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

**CNPJ:** 31.792.534/0001-21

**Endereço:** Av. Vitória, nº 322, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 011, de 01 de outubro de 2024, que visa o fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

**2.1** - O presente acréscimo de valor fundamenta-se nos seguintes elementos fático-jurídicos:

**2.1.1 - Superveniência de Necessidades:** Após a celebração do contrato original, verificou-se o surgimento de demandas operacionais imprevistas e imprevisíveis à época da licitação, decorrentes do aumento das atividades parlamentares, expansão dos serviços administrativos e intensificação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal.

**2.1.2 - Interesse Público Superveniente:** A aquisição dos materiais adicionais visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pela Câmara Municipal, sendo indispensável para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

**2.1.3 - Economicidade e Vantajosidade:** A contratação adicional com a empresa já contratada mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

- Manutenção dos mesmos preços unitários originalmente contratados, já considerados vantajosos;
- Garantia de padronização e qualidade dos materiais;
- Continuidade na prestação dos serviços.

**2.1.4 - Fundamentação Legal:** O acréscimo está amparado no art. 124, II, "a" da Lei nº 14.133/2021, que permite alteração contratual consensual para modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

**2.1.5 - Observância aos Limites Legais:** O valor do acréscimo encontra-se dentro do limite legal de 25% estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nem desvirtuando o objeto originalmente licitado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

**3.1** - O valor do presente aditivo corresponde a um acréscimo de **R\$ 3.590,55** (três mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

**3.2** - O valor total do contrato passa de **R\$ 14.362,20** (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 17.952,75** (dezessete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**3.3** - O acréscimo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 124, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Mantenópolis, conforme dotação orçamentária específica.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

**5.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**5.2** - Aplicam-se ao presente aditivo todas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência do contrato original.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mantenópolis-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Mantenópolis/ES, 27 de agosto de 2025.

MARTIM JUNIOR  
TAVARES:12933842750

Assinado de forma digital por  
MARTIM JUNIOR  
TAVARES:12933842750  
Dados: 2025.08.27 12:29:09 -03'00'

#### CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

Representada pelo Presidente MARTIM JUNIOR TAVARES

DORACY DA SILVA  
CARVALHO  
BUZATTO:8090859470  
4

Assinado de forma digital por  
DORACY DA SILVA CARVALHO  
BUZATTO:80908594704  
Dados: 2025.08.28 08:15:03  
-03'00'

#### CONTRATADA

ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

Representada por seu representante DORACY DA SILVA CARVALHO BUZATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
001	<b>PAPEL A4 BRANCO COM 5000 FOLHAS</b>	CX	1	R\$ 260,00	R\$ 2.860,00
002	<b>ETIQUETA PIMACO 6183</b>	PCT	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
003	<b>TONER 285</b>	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
004	<b>TONER 1060</b>	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
005	<b>TONER KYOCERA</b>	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
006	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS</b>	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
007	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES</b>	UND	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
008	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO</b>	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
009	<b>FITA CORRETIVA</b>	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,0
010	<b>GRAMPO 26/6 GALVANIZADO</b>	CX	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
011	<b>CLIPS METÁLICOS</b>	UND	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
012	<b>COLA BASTÃO</b>	UND	1	R\$ 4,70	R\$ 4,70
013	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b>	UND	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
014	<b>PASTA A-Z</b>	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00